



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 146, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro Definitivo da Engenheira de Alimentos Renata Ribeiro Campagnoli Andrade e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2024/046134-1, por meio do qual a Engenheira de Alimentos Renata Ribeiro Campagnoli Andrade, requer Registro neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Registro Definitivo da Engenheira de Alimentos Renata Ribeiro Campagnoli Andrade, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche pelo Registro da Engenheira de Alimentos Renata Ribeiro Campagnoli Andrade, perante o Crea-MS, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 19 da Resolução n. 218/73 do Confea, conforme informação do Crea-RJ. Terá título de Engenheira de Alimentos;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 16 de agosto de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche pela concessão do Registro Definitivo da Engenheira de Alimentos Renata Ribeiro Campagnoli Andrade, perante o Crea-MS, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 19 da Resolução n. 218, de 29 de junho de 1973 do Confea. Terá título de Engenheira de Alimentos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **14/08/2024**, às **13:01**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues no dia **14/08/2024** às **18:16**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=dT-2FMMT0kaLaU231673Q>



Incluído no processo n. P2024/051912-9 por VANESSA BRITO BARBOSA em 13/08/2024 às 18:37:06